



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 1 de 95

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	91
Portarias	92
Atos de Pessoal	93
Portarias	93
Licitações e Contratos	95
Contratos	95
Aditivos / Aditamentos / Supressões	95

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 2 de 95

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.831, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração em dispositivos da Lei Municipal nº 3.814, de 03 de agosto de 2021 - Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, do Município de Viradouro, para o exercício de 2021, e dá outras providências.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do art. 1º, e o art. 5º, da Lei Municipal nº 3.814, de 03 de agosto de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. . . .

§ 1º. Os contribuintes poderão quitar os débitos fiscais abrangidos por esta lei, mediante pagamento à vista ou em três, seis, nove, ou em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela até o terceiro dia útil da data de formalização do acordo e as demais parcelas com vencimentos sucessivos com intervalos de trinta dias após o vencimento da primeira parcela, respeitando o valor mínimo por parcela de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com anistia total ou parcial da incidência de multa e juros, desde que a adesão ocorra até o dia 30 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado até 23 de dezembro de 2021, pelo Poder Executivo, através de Decreto, na seguinte conformidade:

. . .

Art. 5º. O saldo devedor remanescente de débito objeto de parcelamento poderá ser alcançado pelos benefícios desta Lei, exclusivamente mediante pagamento à vista.

Parágrafo único - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei, a título de juros moratórios e multas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 20 de outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 3 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

LEI N. 3.832, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências correlatas.”

ANTONIO CARLO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Viradouro, relativo ao exercício de 2022, as diretrizes gerais, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica do Município, bem como nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

- I) Disposições preliminares;
- II) Metas e prioridades da administração pública municipal;
- III) Organização e estrutura dos orçamentos, sua execução e alteração; e
- IV) Disposições finais.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I) Atendimento da aplicação mínima obrigatória no Ensino e Saúde;
- II) Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- III) Apoiar estudantes na realização do ensino médio e superior;
- IV) Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- V) Reestruturar os serviços administrativos;
- VI) Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VII) Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VIII) Melhorar a infraestrutura urbana;
- IX) Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial, em especial, à população carente; e
- X) Incentivar gradativamente, a Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 4 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CAPÍTULO II **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2022 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrada nos demonstrativos abaixo indicados:

- I) Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- II) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I);
- III) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II);
- IV) Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- V) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III);
- VI) Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”), se for o caso;
- VII) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V);
- VIII) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V).

Parágrafo único. Integram também esta LDO os seguintes anexos:

- I) Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar (LRF, art. 4º, §3º);
- II) Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício de 2022;
- III) Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS, SUA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO**

SEÇÃO I **Da Elaboração do Orçamento**

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei:

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 5 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- I) Programa é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual - PPA;
- II) Atividade é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III) Projeto é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV) Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. No escopo de possibilitar melhor controle para gastos sujeitos a limites ou a vulneráveis desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesas, tais como publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens e gastos com representação, estes preferencialmente deverão conter específica atividade programática para abrigá-los no orçamento despesa, considerando-se atendida esta formalidade mediante a utilização de subelementos distintos.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição dos Anexos, do Plano Plurianual vigente.

Art. 7º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária (Anexo do PPA vigente) e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 8º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente e a participação comunitária.

§ 1º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 6 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

§ 2º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º O orçamento de investimentos das empresas de que o Município direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;

§ 4º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, se for o caso;

Art. 9º O Poder Legislativo, bem como, as Entidades da Administração Indireta, encaminharão ao Poder Executivo, anualmente, a sua proposta parcial de orçamento para o exercício vindouro até o dia 30/09 de cada ano.

Art. 10. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I) Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- II) Modernização na ação governamental;
- III) Do equilíbrio orçamentário, na previsão e na execução orçamentária;
- IV) A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Ministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 ou outro ato que vier a substituí-la ou alterá-la.

Art. 11. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, excetuando-se, aqueles cuja cobertura se fará mediante fonte de recursos específicos, conforme preceito da LRF.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária – financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

§ 3º Para atender ao artigo 4º, parágrafo único, alínea “d” da Lei Federal n. 8069 de 1990, serão destinados, percentual não inferior a 0,51 % da receita para as despesas relativas a proteção da criança e do adolescente, ficando ressalvadas situações justificadas em que referido percentual não puder ser atingido.

Art. 12. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42, do

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 7 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal ou outros atos que vierem a substituí-las ou alterá-las.

Art. 13. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização legislativa e as disposições do artigo 29-A e 169, da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da receita corrente líquida.

§ 1º As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para as despesas de pessoal (95% dos 54 % da RCL, ou seja, 51,30% da RCL) são as seguintes:

- I) Atender situações de emergência ou calamidade pública;
- II) Atender situações que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos;
- III) Manutenção de serviços públicos essenciais que não possam sofrer solução de continuidade.
- IV) Implantação de serviço urgente e inadiável;
- V) Substituição de servidores por saída voluntária dispensa ou de afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços, e
- VI) Execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidades esporádicas.

§ 2º Para efeito da vedação disposta no art. 22 da LRF, seu parágrafo único e respectivos incisos, exclui-se as despesas decorrentes do pagamento de horas extraordinárias pagas, para atendimento de situações de excepcional interesse público, devidamente justificadas pela autoridade competente, bem como os casos de contratação substituição previstos em lei e bem assim, eventual revisão nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 14. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes dos anexos específicos que acompanham esta lei, podendo, na medida da necessidade, ser incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Fica ainda consignado que:

- I) O Poder Executivo manterá dentro de suas possibilidades a manutenção do equilíbrio orçamentário e aplicará os critérios de limitação de empenho na forma preconizada nesta lei.
- II) Para o exercício de 2022, além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei a programação orçamentária considerará os benefícios para a sociedade a partir de avaliação dos desempenhos de programas de governo.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 8 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 15. Poderá ser contratada mediante terceirização em procedimento licitatório, a prestação de serviços contínuos que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 compreendendo todos aqueles serviços de assessoramento, instrumentais ou complementares, destinados a manutenção da Administração Municipal, indispensáveis para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação possa estender-se por mais de um exercício financeiro.

§ 1º Consideram-se serviços de natureza continuada a que alude o “caput” deste artigo os serviços de locação de sistemas de informática, limpeza, recepção, segurança e vigilância, manutenção e fornecimento de serviços em geral, bem como serviços médicos, fornecimento de material apostilado com sistemas e assessoramento pedagógico, transporte de estudantes, exames complementares, assessoria contábil, financeira e orçamentária, administrativa, planejamento e apresentação e acompanhamento de defesas e/ou recursos perante o Egrégio Tribunal de Contas.

§ 2º A caracterização dos serviços indicados no parágrafo anterior é meramente exemplificativa, podendo a Administração Municipal inserir e descrever outras hipóteses mediante a edição de ato administrativo normativo de competência do Chefe do Executivo em face das peculiaridades de cada caso.

Art. 16. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde em conformidade com o disposto na E.C. nº 29/2000.

Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I) Mensagem;
- II) Projeto de Lei Orçamentária;
- III) Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios e demais anexos necessários.

Art. 18. Integração a Lei Orçamentária Anual:

- I) Sumário geral da receita por fontes e despesa por funções de governo;
- II) Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III) Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV) Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 19. Nos termos do artigo nº 207 da Lei Orgânica de Viradouro, o Poder Executivo enviará até 31 de outubro Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 9 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SEÇÃO II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 20. A Lei orçamentária conterá “Reserva de Contingência” identificada pelo código 9.9.99.99.00, no limite mínimo de 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita total líquida prevista na proposta orçamentária de 2022 e se destinará a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais inesperados que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento, sendo vedada na forma do art. 5º, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, sua utilização para outros fins, ressalvados os indicados nesta lei.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes os riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações, restituições, devoluções de recursos conveniados, bem como outros que poderão causar perdas ou danos ao patrimônio da entidade ou comprometer a execução de ações planejadas para serem executadas no período em que as ocorrências se efetivaram.

§ 2º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo, a ele cabendo a sua utilização em casos de natureza urgente e inadiável.

§ 3º Na existência de déficit financeiro, o saldo de reserva de contingência cuja projeção indicar que não será objeto de utilização poderá ser utilizado para cobertura de outras despesas necessárias ao regular funcionamento do Ente Público, tendo como preferência a liquidação parcial e gradativa da dívida flutuante em montante que poderá ser indicado no anexo de metas fiscais (superávit), o que se dará mediante a abertura créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64 combinado com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual ou Lei Específica.

SEÇÃO III

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a procederem a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura organizacional e de carreiras, estudo e implementação do regime previdenciário, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 10 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, obedecer as disposições contidas na Lei Complementar Nacional nº 173/2020.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º Quando se tratar de ano de eleições, a eventual concessão de revisão geral de pessoal, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição fica previamente autorizada, podendo ainda os recursos necessários para a sua aplicação se fazer constar da lei orçamentária em categoria de programação específica.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Despesa de Pessoal

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “caput”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, bem como as que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, ainda quando se tratarem de cargos ou empregos extintos ou em extinção, bem como a terceirização de serviços de quaisquer naturezas, compreendendo-se especialmente nesta categoria os serviços médicos, de transporte, de limpeza e todos os demais serviços objeto de terceirização dotada de impessoalidade.

SEÇÃO V

Das Disposições Sobre a Previsão da Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 23. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I) Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II) Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do município;
- III) Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 11 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- IV) Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- V) Demais matérias relativas a legislação tributária, bem como eventuais parcelamentos, isenções, anistias e demais benefícios fiscais na forma da lei.

Art. 24. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais, bem como a perspectiva de evolução do PIB.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I) Revisão e adequação da legislação sobre taxas pelo exercício do Poder de Polícia, ou referentes à utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes, ou postos a sua disposição, objetivando sua adequação aos respectivos custos;
- II) Edição de uma planta genérica de valores realinhando a valoração dos terrenos vagos e edificações, prioritariamente em casos em que o valor venal suplanta o valor real, minimizando eventuais distorções;
- III) A expansão do número de contribuintes;
- IV) Atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- V) Alterações na legislação tributária federal que impliquem em alteração no valor de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 25. O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, cultural e de esporte mediante leis específicas, através da regulamentação e implantação de Fundos Municipais.

Art. 26. Com o objetivo de estimular o crescimento da receita tributária própria, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2022, não afetando as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º Ficam preservados os benefícios fiscais introduzidos na legislação tributária do Município anteriormente à edição desta lei, cujos valores não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2022.

§ 2º Também não serão considerados na previsão da receita prevista na Lei Orçamentária para vigor em 2022, não afetando as metas de resultados fiscais previstas, a fixação de percentuais de desconto para pagamento à vista sobre o valor lançado dos tributos municipais.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 12 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SEÇÃO VI

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, sempre que possível, visando garantir o equilíbrio financeiro da administração municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. Conforme se fez constar do § 3º do artigo 20 desta lei, a lei orçamentária conterá reserva de contingência para atingimento de superávit orçamentário em percentual equivalente ao valor estabelecido no anexo de riscos fiscais, o qual será prioritariamente utilizado para pagamento parcial e gradativo da dívida flutuante.

SEÇÃO VII

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 28. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo fica autorizado a proceder mediante Decreto, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

Art. 29. Ocorrendo a situação retratada no artigo anterior, o Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento de despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem: (I) despesas de investimentos; (II) despesas correntes.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais, ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.

§ 2º O Poder Executivo, após editar o Decreto a que se refere o caput enviará cópia do mesmo ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhado da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 13 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

§ 3º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, poderá ser efetuada por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município para o exercício de 2022.

§ 4º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, à título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

- I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;
- III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da L.C. n. 101/2000 (LRF), fica ainda consignado que:
 - a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;
 - b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º Nos termos do Comunicado SDG n. 10/2017 a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 14 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

§ 2º Para o ano de 2022, os repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, deverão estar identificados em Anexo próprio do Projeto de Lei do Orçamento, cuja destinação atenderá ao seguinte:

- I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da LF 13.019/14);
- II) Referidos valores e finalidade constarão da programação orçamentária contida na LOA 2022 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;
- III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da LRF.

Art. 31. Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32. As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1º Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33. Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2022, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34. A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único. A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 15 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 35. Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

- I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e
- II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação

Art. 36. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam o interesse local, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere (art. 62, inciso I da LRF).

Parágrafo único. Para aperfeiçoamento da autorização solicitada no artigo 62 da LRF, a lei orçamentária deverá consignar demonstrativo dos valores que pretende custear de despesas atinentes aos serviços que são próprios da União e do Estado.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 37. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II) Publicar até 30 (trinta) dias após encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III) Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, deverá promover, mediante Decreto, a limitação de empenhos, de acordo com a forma e critérios estabelecidos no art. 9º da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal;

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 16 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- IV) O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
- V) Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 1º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou em data acordada entre os Poderes.

§ 2º Ao final de cada mês ou período estipulado de comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, a Câmara Municipal poderá devolver na Tesouraria da Prefeitura Municipal a parcela não utilizada do duodécimo, nisso incluído o imposto de renda retido na fonte.

SEÇÃO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 38. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa, salvo aqueles que justificadamente comprovarem sua implantação por serem de interesse público;
- II) Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para atendimento dos projetos em andamento em conformidade com o anexo específico desta Lei, que contempla a relação das obras em andamento, bem como as respectivas dotações orçamentárias reservadas para sua continuidade ou conclusão no ano de 2022.

§ 2º O sistema de controle interno fiscalizará e se necessário, demonstrará o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XII

Das Despesas Consideradas Irrelevantes e as Despesas de Pronto Pagamento

Art. 39. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapassar o previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 17 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 40. O adiantamento destinado ao atendimento de despesas de pronto pagamento a que alude o art. 68 da Lei Federal nº 4320/64 está limitado ao valor constante do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mensalmente ou a cada período de 30 (trinta) dias para cada servidor investido do poder de recebê-lo, devendo o seu processamento e utilização atender as normas estabelecidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e na legislação municipal de regência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as despesas de viagens feitas a serviço de órgão ou entidade pública poderão, nos termos deste artigo, ser ressarcidas ao servidor mediante a apresentação dos documentos legais comprobatórios dos gastos realizados, desde que não exista previsão do pagamento de diárias em lei compatível e a fixação de seu correspondente valor em ato normativo próprio.

SECÃO XIII

Do art. 42 da LRF, dos Restos a Pagar e das demais disposições Pertinentes a Execução Orçamentária Anual

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como para fins de empenhamento de contratos administrativos firmados pela Administração e para fins de registro da execução orçamentária anual:

- I) Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
- II) No caso de despesas relativas à prestação de serviços de natureza continuada destinados à manutenção da Administração Pública, bem como de obras cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ou de despesas e contratos de fornecimento em geral, alusivos a empenhos globais, considerar-se-ão como compromissadas apenas as prestações cuja liquidação e/ou fornecimento deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Parágrafo único. Para efeito de empenhamento da obrigação nas hipóteses acima indicadas, consideram-se como compromissadas apenas as prestações dos serviços, materiais ou obras cuja execução deva se verificar no respectivo exercício financeiro, observado o cronograma pactuado, ficando facultado ao ordenador de despesas da entidade proceder ao empenho de importância suficiente apenas para a quitação da parte do contrato a ser liquidada no respectivo exercício financeiro, empenhando-se o saldo remanescente do contrato, logo no início do exercício seguinte, ou alternativamente, caso resultem de empenhos globais, excluir o saldo remanescente dos empenhos não liquidados ao término do exercício.

§ 1º Na análise das disponibilidades financeiras, somente será considerada contraída a obrigação de despesa quando a mesma for liquidada, não sendo incluídas no cálculo da suficiência ou insuficiência financeira as despesas relativas aos restos a pagar não processados, tendo em vista que não existe direito líquido e certo ao recebimento desses valores pelos particulares,

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 18 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

enquanto não efetivarem suas obrigações, mas mera expectativa de direito ao seu recebimento, bem como as despesas decorrentes de recursos conveniados cujos pagamentos se darão a contas de recursos advindos de outros Entes da Federação.

§ 2º Independente da escrituração contábil, a aferição das disponibilidades a que alude o art. 42 da LRF serão consideradas proporcionalmente aos períodos de sua liquidação, a exemplo do 13º salários dos servidores, encargos, assim como demais despesas passíveis de ajustes em vista do princípio da evidência.

§ 3º Não serão consideradas despesas liquidadas a pagar decorrentes de débitos assumidos nos últimos dois quadrimestres as despesas decorrentes de atos materializados anteriormente ao período proibitivo, a exemplo da dívida flutuante parcelada, dos pagamentos de precatórios e demais despesas assim enquadráveis em razão de sua natureza jurídicas, assim como as decorrentes de força maior, tais como decisões judiciais e decorrentes de atos de independência da ação volitiva do Gestor.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento de restos a pagar não processados no final de cada exercício de modo a melhor evidenciar a execução orçamentária, evitando-se a apuração de déficit fundado em despesas não liquidadas causando indevida distorção dos resultados, podendo referidas despesas ser reempenhadas logo no início do exercício seguinte.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar as que forem pagas até 31 de janeiro do exercício seguinte, conforme entendimento consolidado pelo TCESP.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

- I) Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;
- II) Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III) Abrir créditos adicionais mediante decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, sem onerar o percentual a que alude o inciso anterior deste artigo;
- IV) Realizar transposições, remanejamentos e transferências de dotações até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 19 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário, DJ de 16-3-2007).

§ 1º Ficam igualmente autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso “II” deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas a conta de recursos vinculados, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 2º A suplementação através da edição de Decreto do Executivo a que alude o inciso II deste artigo, por encontrar autorização expressa na própria Lei Orçamentária, será utilizada para reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento, ficando nos casos de utilização do aludido percentual, automaticamente alterados os valores dos anexos a que aludem os programas constantes do PPA e da LDO vigentes no respectivo exercício financeiro, dispensando-se a realização de novas audiências públicas para tanto.

§ 3º Quando se referir ao orçamento do Poder Legislativo, a suplementação a que alude o inciso II deste artigo, será direcionada formalmente por meio de ofício da Presidência da Câmara Municipal ao Executivo, o qual deverá indicar como recursos a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias, uma vez que a competência para edição dos respectivos Decretos de suplementação, bem como de toda e qualquer matéria de natureza orçamentária, a teor do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, letra “b” da Constituição Federal é exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. A dívida mobiliária refinanciada se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação, bem como por outro índice adotado pela municipalidade.

Art. 45. Enquanto não for devolvido o autógrafo da lei do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês da proposta apresentada, atualizada em conformidade com o PPA, o que se materializará mediante edição de decreto do Executivo.

Parágrafo único. Caso a proposição seja reprovada ou rejeitada pelo Legislativo, os Poderes Executivo e Legislativo ficam expressamente autorizados a tomar como referência para execução orçamentária de 2022 os valores atualizados das respectivas dotações constantes no orçamento anterior, podendo ainda ser os valores totais atualizados em conformidade com os programas constantes do Plano Plurianual (2022/2025) ou da própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, podendo nas hipóteses previstas neste artigo e parágrafo único ser procedida a abertura do orçamento mediante Decreto.

Art. 46. Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 20 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Art. 47. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, independentemente da realização de novas audiências públicas, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso sejam detectadas distorções ou necessidades de eventuais ajustes, por força da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Viradouro (SP), 20 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2021.10.20 09:30:23 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 21 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

LDO 2022

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O compromisso da atual administração com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever gastos e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária, e, sobretudo, informar as providências a serem adotadas no caso de se concretizarem.

Esses riscos podem ser grosso modo, classificados em duas categorias diferentes: os riscos orçamentários e os riscos de dívida.

I – RISCOS ORÇAMENTÁRIOS: os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS: eventual aumento de despesas com pessoal fora das situações normalmente esperadas.

- a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 10% do valor mensal da folha de salários;
- b) Providências a serem tomadas: diminuição dos cargos de provimento em comissão, bem como redução de horas extras e demais ajustes e medidas que impliquem na redução de despesas variáveis.

2. RISCO: QUEDA DE REPASSES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS: variação nas receitas de transferências de convênios (transferências voluntárias) destinadas à manutenção de serviços e programas que podem ser extintos dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.

- a) Estimativa de Valor: a presente variação ficará restrita em até 5% do previsto na LOA – 2022.
- b) Providências a serem tomadas: como cautela a Administração somente contrairá despesas de caráter transitório, podendo diante da concretização desse risco vir a cancelar os compromissos provisoriamente ajustados.

3. RISCO: FRUSTAÇÃO NA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: pode ocorrer em razão de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, bem como o crescimento real da economia nacional abaixo dos índices previstos.

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 22 de 95



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

- a) Estimativa de Valor: para esse suposto evento fica estabelecido o limite correspondente a até 5% das Receitas Tributárias Próprias previstas na LOA 2022;
- b) Providências a serem tomadas: para compensar essas variações agregadas, em relação às projeções das receitas, será realizada compensação das perdas materializadas mediante realocação e/ou redução de despesas não constitucionais, especialmente as de investimentos.

II – RISCOS DA DÍVIDA: a segunda categoria compreende os chamados riscos da dívida, que podem gerar ou não despesa primária. Vejamos cada um deles e as respectivas providências que Administração deverá tomar no caso de sua concretização:

1. RISCO: RISCOS DA DÍVIDA CONFIRMADA:

- a) Estimativa de Valor: as dívidas registradas serão em sua grande maioria custeadas com recursos de convênios, ficando estimada eventual contrapartida em montante correspondente a 30% da Reserva de Contingência;
- b) Providências a serem tomadas: manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas e/ou a reprogramação de despesas como, por exemplo, o corte em despesas acessórias.

2. RISCO: PASSIVOS CONTINGENTES: outra fonte de riscos de dívida são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como, embora não exclusivamente, os processos judiciais que envolvem o Município. Cumpre lembrar que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Também merece registro o fato de que a simples existência de passivos dessa natureza não implica ou infere probabilidade de ocorrência, em especial aqueles que envolvem disputas judiciais. Ao contrário, a Assessoria Jurídica vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade dos atos do Executivo.

- a) Estimativa de Valor: calcula-se que ficará adstrito em valor não superior ao correspondente a 1% da RCL.
- b) Providências a serem tomadas: redução de despesas correntes de caráter provisório, assim como o acionamento da política fiscal visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público, podendo-se citar em oposição a esses passivos contingentes, os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Município que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. É o caso da parcela da dívida ativa da Fazenda Municipal, não incluída na Lei Orçamentária, que, uma vez recebida, implicará em receita adicional para o governo municipal.

Por fim, cumpre-nos salientar que no caso de alguma das medidas acima não for suficiente para conter os riscos previstos ou na iminência de riscos fiscais supervenientes estes serão socorridos com valor estabelecido para a reserva de contingência, bem como redução das despesas correntes.

Viradouro (SP), 20 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS RIBEIRO DE
SOUZA:06657912838
Dados: 2021.10.20 09:31:34 -03'00'

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 23 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

Page 1 of 1

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
5	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
8	SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO
9	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - PAB SUS
10	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
11	TRANSPORTE ESCOLAR
12	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS À ENTIDADES DO 3º SETOR (LEI 13.019/2014)
13	FORNECIMENTO UNIFORMES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 24 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 1 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0000	Encargos Gerais do Município

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Recolhimento à Título de Pasp	%	%	1	1
Amortização de Dívidas (Precatórios)	%	%	100	100
Amortização de Dívidas (Operação Crédito)	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							1	950.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX							
		0001	Contribuição ao Pasp						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	901.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX							
		0002	Precatórios Judiciais						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 25 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 2 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	880.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX		
0004	Amortização e Parcelamento Operação Crédito		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV	1	170.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO		
2052	Contribuição ao PASEP		
17	Saneamento		
843	Serviço da Dívida Interna		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta		
05	Recursos da Administração Indireta		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			2.901.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 26 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 3 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa		Descrição							
0010 Processo Legislativo									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Efetuar os pagamentos mensais dos subsídios dos vereadores		%		%		100		100	
Manutenção da Secretaria da Câmara		%		%		100		100	
Fiscalização do Executivo		%		%		100		100	
Deliberação de Normas		%		%		100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							92	454.650,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutencao das Atividades Legislativas						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								454.650,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 27 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 4 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa		Descrição							
0011 Administração Legislativa									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Manter o regular funcionamento das unidades Administrativa da Câmara Munic		%	%			100		100	
Fiscalização do Executivo		%	%			100		100	
Deliberação de Normas		%	%			100		100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							92	1.092.000,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara					
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO							92	52.500,00
	010200	SECRETARIA DA CAMARA							
		2002	Manutencao das Atividades da	Secretaria da Camara					
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:								1.144.500,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 28 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 5 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição				
0020	Gestão da Saúde				
Metas					
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	Realizar a RAAT (relatório de atendimento ao acidentado de trabalho)	%	%	100	100
	Manter as equipes da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	%	%	100	100
	Manter equipe de Educação Permanente atuante.	%	%	100	100
	Assegurar a manutenção dos Serviços em Saúde à Toda População	%	%	100	100
	Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	UBS	unidade	4	0,5
	Reativação das Salas de Vacina	Salas	unidade	1	1
	Manter a Parceria o Programa Mais Médicos	%	%	100	100
	Manter a Campanha "Multirão" contra o Aedes Aegypti.	%	%	100	100
	Implantar e inaugurar mais um consultório odontológico dentro da ESF.	Consultório	unidade	4	0
	Manter acompanhamento das crianças do Programa Viva Leite.	%	%	100	100
	Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família completas e atuantes.	%	%	100	100
	Manter as visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde	%	%	100	100
	Manter Grupos: Gestantes, de hipertensos e diabéticos, Dengue, Gravidez na adolescência	%	%	100	100
	Manter visitas semanais ou quinzenais conforme a necessidade à APAE.	%	%	100	100
	Manter o Programa Saúde na Escola.	%	%	100	100
	Manter o Programa Academia da Saúde.	%	%	100	100
	Manter consultas/ambulatórios com medico obstetra.	%	%	100	100
	Cadastrar gestantes junto ao SISPRE NATAL.	%	%	100	100
	Manter grupo de gestantes no município com participação de equipe multiprofissional	%	%	100	100
	Proporção de óbitos infantis, fetais e maternos investigados.	%	%	100	100
	Manter a realização de testes rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis, dentre outros) disponíveis	%	%	100	100
	Manter o AME – Barretos como referência para realização de Pré natal de alto risco	%	%	100	100
	Manter visitas semanais à ILPI – Lar de Idosos / Asilo	%	%	100	100
	Manter realização de procedimentos de urgência e eletivos hospital.ambulatoriais	%	%	100	100
	Manter ambulatórios de cardiologia, clínica médica, cirúrgica,psiquiatria, neurol	%	%	100	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 29 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 6 of 50

Manter equipe do Pronto Socorro Municipal completa e atuante.	%	%	100	100
Manter Plantão Médico à distância.	%	%	100	100
Manter plantão médico presencial no Pronto Socorro Municipal.	%	%	100	100
Implantação do acolhimento com Classificação de Risco na Pré consulta por e	%	%	0	100
Manutenção dos atendimentos de fisioterapia em quantidade e qualidade.	%	%	100	100
Manutenção dos atendimentos realizados no Centro Preventivo Municipal.	%	%	100	100
Manter a realização de exames laboratoriais (hormonais, bioquímicos, patologi	%	%	100	100
Manter os pacientes internados em clínicas especializadas para dependentes c	%	%	100	100
Manter o ambulatório de saúde do trabalhador para servidores municipais.	%	%	100	100
Notificar os acidentes de trabalho.	%	%	100	100
Investigar os acidentes de trabalho graves e fatais em parceria com CEREST.	%	%	100	100
Implantação de Farmácia Popular	UND	UN	1	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							75	500.000,00
	020400	SAUDE							
		1013	CONSTRUÇÃO DE UBS						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
				02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
				19	Transferência Estadual - Convênios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	0,00
	020400	SAUDE							
		1014	IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA POPULAR						
		10	Saúde						
		301	Atenção Básica						
				05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
				18	Transferência Federal - Convênios				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 30 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 7 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	12.759.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	50.000,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	399.500,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
15	Transferência Estadual - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	500,00
020400	SAUDE		
2023	Manutenção das Unidades de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
15	Transferência Estadual - SUS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 31 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 8 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	2.679.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	896.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	4.000,00
	020400	SAUDE								
		2023	Manutenção das Unidades de Saúde							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 32 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 9 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	400.500,00
	020400	SAUDE								
		2024	Subvenções Sociais - Saúde							
			10	Saúde						
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	780.500,00
	020400	SAUDE								
		2026	Manutencao do Centro Odontologico							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020400	SAUDE								
		2026	Manutencao do Centro Odontologico							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	99.500,00
	020400	SAUDE								
		2026	Manutencao do Centro Odontologico							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
						13	Transferência Federal - SUS			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 33 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 10 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	500,00
	020400 SAUDE		
	2026 Manutencao do Centro Odontologico		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
	13 Transferência Federal - SUS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	595.000,00
	020400 SAUDE		
	2028 Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
	13 Transferência Federal - SUS		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
	020400 SAUDE		
	2028 Manutencao Agentes Comunitarias de Saúde		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	05 Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
	13 Transferência Federal - SUS		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	322.500,00
	020400 SAUDE		
	2030 Manutenção da Farmacia Municipal		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	01 Tesouro		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 34 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 11 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	8.000,00
020400	SAUDE		
2030	Manutenção da Farmacia Municipal		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	305.500,00
020400	SAUDE		
2069	Manutenção da Vigilancia em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	50.000,00
020400	SAUDE		
2069	Manutenção da Vigilancia em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

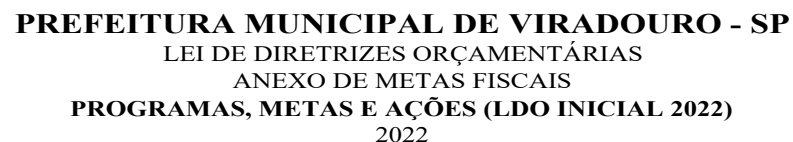
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	275.000,00
020400	SAUDE		
2069	Manutenção da Vigilancia em Saúde		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
13	Transferência Federal - SUS		
3	DESPESAS CORRENTES		



Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 35 de 95



Page 12 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

100

5.000,00

020400 SAUDE

2069

2069 Manutenção da Vigilância em Saúde

10

Saúde

304

Vigilância Sanitária

05

Transferencias e Convenios Federais - Vinculados

13

Transferência Federal - SUS

4

4 DESPESAS DE

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

20.146.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 36 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 13 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0021	Gestão da Educação Básica

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Merenda Escolar, manter o fornecimento de refeições para todos alunos da rede	%	%	100	100
Manter a Alfabetização de jovens e adultos	ALUNO	unidade	35	35
Manter o Transporte Escolar do alunado municipal	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Infantil (Creche e Pré), manutenção das unidades	%	%	100	100
Manter o atendimento ao Ensino Fundamental e Médio, manutenção das unidades	%	%	100	100
1 A - População de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
1 B - População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	%	%	44,94	46,2
2 A - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	%	%	100	100
2 B - Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental.	%	%	85,5	87,87
4 A - População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	%	%	100	100
4 B - Matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica	%	%	88,9	91,67
5 A - Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)	%	%	4,23	3,23
5 B - Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1,2 e 3 da escala de proficiência)	%	%	4,23	3,23
5 C - Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1,2da escala de proficiência)	%	%	2,26	1,5
6 A - Alunos da educação básica pública em tempo integral	%	%	31,57	31,57
6 B - Escolas públicas com ao menos 01 aluno que permanece no mínimo 07 horas em tempo integral	%	%	100	100
7 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental	%	%	5,6	6
7 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental	%	%	4,8	5,2
9 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	%	%	93,4	93,4
9 B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade	%	%	25,3	22,1
14 A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior	%	%	84,76	88,57
15 A - Professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	%	%	75,69	75,69

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 37 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 14 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	4.386.000,00
020501	Ensino Fundamental		
2033	Manutencao do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	80.000,00
020501	Ensino Fundamental		
2033	Manutencao do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	300.000,00
020501	Ensino Fundamental		
2033	Manutencao do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.370.000,00
020501	Ensino Fundamental		
2033	Manutencao do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
11	Transferência Federal - FNDE		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 38 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 15 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	378.500,00
020501	Ensino Fundamental		
2036	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
020501	Ensino Fundamental		
2036	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	240.000,00
020501	Ensino Fundamental		
2036	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
19	Transferência Estadual - Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	370.000,00
020501	Ensino Fundamental		
2036	Manutencao do Transporte de Alunos		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
11	Transferência Federal - FNDE		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 39 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 16 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	100.000,00
	020501	Ensino Fundamental		
		2036	Manutencao do Transporte de Alunos	
			12	Educação
			361	Ensino Fundamental
			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
			11	Transferência Federal - FNDE
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	100.000,00
	020502	Ensino Infantil		
		1010	AQUISIÇÃO BRINQUEDOS/PLAYGROUND	
			12	Educação
			365	Educação Infantil
			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
			18	Transferência Federal - Convênios
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	956.000,00
	020502	Ensino Infantil		
		2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré	
			12	Educação
			365	Educação Infantil
			01	Tesouro
			00	Recursos Ordinarios
			3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		100	20.000,00
	020502	Ensino Infantil		
		2068	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré	
			12	Educação
			365	Educação Infantil
			01	Tesouro
			00	Recursos Ordinarios
			4	DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 40 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 17 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	1.072.500,00
	020502	Ensino Infantil								
		2081	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	10.000,00
	020502	Ensino Infantil								
		2081	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.500.000,00
	020503	FUNDEB								
		2034	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 70%							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						16	Transferência Estadual - Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	4.024.500,00
	020503	FUNDEB								
		2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%							
			12	Educação						
				361	Ensino Fundamental					
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
						16	Transferência Estadual - Educação			
							3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 41 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 18 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020503	FUNDEB		
2035	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
16	Transferência Estadual - Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.800.000,00
020503	FUNDEB		
2066	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Pré		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
16	Transferência Estadual - Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	15.500,00
020503	FUNDEB		
2067	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
16	Transferência Estadual - Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020503	FUNDEB		
2067	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
16	Transferência Estadual - Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 42 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 19 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	1.150.000,00
	020503	FUNDEB						
		2082	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% Creche					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			
					16	Transferência Estadual - Educação		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	250.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais						
		2032	Atividades da Merenda Escolar					
		12	Educação					
			306	Alimentação e Nutrição				
				01	Tesouro			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	235.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais						
		2032	Atividades da Merenda Escolar					
		12	Educação					
			306	Alimentação e Nutrição				
				02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			
					16	Transferência Estadual - Educação		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	646.000,00
	020504	Outros Serviços Educacionais						
		2032	Atividades da Merenda Escolar					
		12	Educação					
			306	Alimentação e Nutrição				
				05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			
					11	Transferência Federal - FNDE		
						3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 43 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 20 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	460.500,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2037	Manutenção do Ensino Superior		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2037	Manutenção do Ensino Superior		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	120.500,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2038	Educação a Distancia		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	10.000,00
020504	Outros Serviços Educacionais		
2038	Educação a Distancia		
12	Educação		
364	Ensino Superior		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:			24.645.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 44 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 21 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0022	Gestão Cultural/Turismo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos Carnavalescos)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa da Cidade)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festejos da Paz)	Evento	unidade	1	1
Fomentar as Atividades Culturais (Festa Junina)	Evento	unidade	1	1
Implementar e Fomentar as Atividades Turísticas no Município	%	%	0	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	1.275.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO							
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO							
		2041	Manutenção das Atividades Culturais do Município						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 45 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 22 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	150.500,00
	020600	CULTURA / TURISMO								
		2070	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO								
		2070	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	50.500,00
	020600	CULTURA / TURISMO								
		2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município							
			13	Cultura						
				695	Turismo					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	5.000,00
	020600	CULTURA / TURISMO								
		2080	Manutenção das Atividades Turísticas do Município							
			13	Cultura						
				695	Turismo					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:										1.496.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 46 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 23 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição									
0023	Gestão da Infra Estrutura Urbana/Saneamento									
Metas										
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços Urbanos para toda População				%		%		100	100	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	100.000,00	
	020700	URBANISMO								
		1005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - CALÇADAS - JARDINS							
		15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							40	300.000,00	
	020700	URBANISMO								
		1006	CONCLUSÃO DA ÁREA DE LAZER NO LAGO MUNICIPAL							
		15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana						
				02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados					
					19	Transferência Estadual - Convênios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	120.000,00	
	020700	URBANISMO								
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas							
		15	Urbanismo							
			451	Infra-Estrutura Urbana						
				01	Tesouro					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 47 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 24 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		50	250.000,00
	020700	URBANISMO		
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
			15	Urbanismo
			451	Infra-Estrutura Urbana
			02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados
			19	Transferência Estadual - Convênios
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		50	250.000,00
	020700	URBANISMO		
		1011	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
			15	Urbanismo
			451	Infra-Estrutura Urbana
			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
			18	Transferência Federal - Convênios
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		0	100.000,00
	020700	URBANISMO		
		1116	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES	
			15	Urbanismo
			452	Serviços Urbanos
			01	Tesouro
			01	Alienação de Bens Moveis
			4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO		0	250.000,00
	020700	URBANISMO		
		1116	OBRAS E MATERIAL PERMANENTE - ALIENAÇÕES	
			15	Urbanismo
			452	Serviços Urbanos
			01	Tesouro
			02	Alienação de Bens Imoveis
			4	DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 48 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 25 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	4.510.500,00
020700	URBANISMO		
2044	Manutencao dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	15.000,00
020700	URBANISMO		
2044	Manutencao dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	60.000,00
020700	URBANISMO		
2044	Manutencao dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
19	Transferência Estadual - Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.600.000,00
020700	URBANISMO		
2045	Manutencao da Iluminação Publica		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 49 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 26 of 50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	20.000,00
	020700	URBANISMO								
		2045	Manutencao da Iluminação Publica							
			15	Urbanismo						
				452	Serviços Urbanos					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	20.000,00
	020800	SANEAMENTO								
		1012	Construção de Galerias de Águas Pluviais							
			17	Saneamento						
				512	Saneamento Básico Urbano					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	30.500,00
	021000	INDUSTRIA								
		2048	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial							
			22	Indústria						
				662	Produção Industrial					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO								100	3.000,00
	021000	INDUSTRIA								
		2048	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial							
			22	Indústria						
				662	Produção Industrial					
					01	Tesouro				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:										7.629.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 50 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 27 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição								
0024	Gestões dos Transportes								
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida					Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção dos Serviços de Rodagem Municipal		%					100	100	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	485.500,00
	021100	TRANSPORTE							
		2050	Manutenção do SERMV						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	021100	TRANSPORTE							
		2050	Manutenção do SERMV						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:								495.500,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 51 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 28 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0045	Gestão Política e Administrativa

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Política Administrativa	Apoio Administrativo	100	100
Funcionários publico	Servidores %	100	100
Guarda Municipal, proteger prédios, praças, equipamentos publicos e população	População %	100	100
Manutenção do Banco do Povo, garantindo créditos aos empresários e micro e	População %	100	100
Assegurar a Segurança no Trânsito com sinalização e fiscalização.	População %	100	100
Elaborar estudo, visando a reestruturação do Plano de Cargos e Salários dos s	Unidade UN	0	1
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	Percentual %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	405.500,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2003	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 52 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 29 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	118.500,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2004	Manutencao da Junta do Servico Militar						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	8.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2004	Manutencao da Junta do Servico Militar						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	265.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2078	Manut. do Fundo Mun. de Segurança Pública - FMSP						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 53 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 30 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO			0	181.890,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
		1077	Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Básico		
			04	Administração	
			122	Administração Geral	
				07	Operações de Crédito
				50	Operações de Crédito
				3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO			0	469.587,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
		1077	Prog. BNDS de Moder. da Adm. Trib. e de Gestão de Set. Sociais Básico		
			04	Administração	
			122	Administração Geral	
				07	Operações de Crédito
				50	Operações de Crédito
				4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO			100	8.650.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
		2005	Manutencao do Setor Financas Contabeis		
			04	Administração	
			122	Administração Geral	
				01	Tesouro
				00	Recursos Ordinarios
				3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO			100	160.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX			
		2005	Manutencao do Setor Financas Contabeis		
			04	Administração	
			122	Administração Geral	
				01	Tesouro
				00	Recursos Ordinarios
				4	DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 54 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 31 of 50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	1.390.500,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX						
		2006	Manutencao do Almoxarifado Municipal					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	10.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX						
		2006	Manutencao do Almoxarifado Municipal					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	33.500,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX						
		2010	Banco do Povo					
			23	Comércio e Serviços				
				694	Serviços Financeiros			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	58.000,00
	020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX						
		2010	Banco do Povo					
			23	Comércio e Serviços				
				694	Serviços Financeiros			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 55 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 32 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	900.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX		
2065	Obrigações Trabalhistas		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	510.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX		
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	40.000,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX		
2073	Manutenção das Atividades do Trânsito.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.389.500,00
020200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX		
2074	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 57 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 34 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0106	Gestão Municipal de Assistência Social

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manter Cadastro Único - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Criança Feliz - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Programa Bolsa Família - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter BPC-Benefício de Prestação Continuada - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Carteira do Idoso - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Serviço de Acolhimento Institucional - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao idoso em meio aberto - Parceria Governo Federal	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Idoso em meio aberto - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Atendimento ao Portador de Deficiência - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Ação Jovem - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Renda Cidadã - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Programa Viva Leite - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Programa de Aquisição de Alimentos - Parceria Governo Estadual	%	%	100	100
Manter Parcerias com o Terceiro Setor - Governo Municipal	UN	UN	3	5
Manter Benefícios de Auxílios Eventuais - Governo Municipal	UN	UN	100	100
Implementação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	UN	UN	1	0
Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CF	UN	UN	0	1
Implantação de um Centro Dia para o Idoso	UN	UN	0	1
Aquisição de Veículos	UN	UN	0	1

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	--------------	-------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 58 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 35 of 50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	42.500,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
		2017	Manutencao da Padaria Artesanal					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	10.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
		2017	Manutencao da Padaria Artesanal					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	45.500,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
		2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO						100	5.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
		2018	Manutencao do Fundo Social de Solidariedade					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	Tesouro		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 59 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 36 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	100.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
1008	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO-DIA PARA IDOSOS		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	280.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	25.200,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2014	Assistencia ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 60 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 37 of 50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	145.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2015	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	58.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2015	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	250.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	58.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2016	Manutencao Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 61 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 38 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	100.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	30.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
14	Transferência Federal - FNAS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	1.729.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	65.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 62 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 39 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	60.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
19	Transferência Estadual - Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	25.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	430.200,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	50.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2019	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
14	Transferência Federal - FNAS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 63 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 40 of 50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	280.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2020	Programa Frente de Trabalho		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	346.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2022	Subvenções Sociais		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2022	Subvenções Sociais		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	145.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2022	Subvenções Sociais		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados		
19	Transferência Estadual - Convênios		
3	DESPESAS CORRENTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 64 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 41 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	80.000,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2022	Subvenções Sociais		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
14	Transferência Federal - FNAS		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	2.500,00
020300	ASSISTENCIA SOCIAL		
2075	Manutenção Fundo Munic. de Prev. ao Uso de Drogas - FUNPRED		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			4.373.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 65 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 42 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0112	Previdência Social do Servidor Público

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção Previdencia Social do Servidor Publico Ativo e Inativo	EUNC FUNCIONARIOS	1000	1020

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	IMPREVI - INST MUN PREVI DE VIRADOURO							1020	691.000,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	IMPREVI - INST MUN PREVI DE VIRADOURO							1020	451.000,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	IMPREVI - INST MUN PREVI DE VIRADOURO							1020	4.000.000,00
	031300	IMPREV							
		2057	Manutenção do IMPREV						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
						04	Recursos de Regime Próprio de Previdencia		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 66 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 43 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0003	IMPREVI - INST MUN PREVI DE VIRADOURO	1020	2.800.000,00
031300	IMPREV		
2057	Manutenção do IMPREV		
99	Reserva de Contingência		
999	Reserva de Contingência		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta		
04	Recursos de Regime Próprio de Previdência		
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 7.942.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 67 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 44 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição												
0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água e Tratamento Esgoto												
Metas													
Indicadores					Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro			
Manter o tratamento da água e esgoto aos Municípios					%		%		100	100			
Manter o controle de todos os serviços ofertados à população					%		%		100	100			
Construção de Galerias de Águas Pluviais					%		%		0	50			
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor			
0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV								50	500.000,00			
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO											
		1002	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS										
			17	Saneamento									
				512	Saneamento Básico Urbano								
					02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados							
						05	Recursos da Administração Indireta						
							4	DESPESAS DE CAPITAL					

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV								100	4.673.000,00			
	041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO											
		2049	Manutenção do Serviço de Agua e Esgoto										
			17	Saneamento									
				512	Saneamento Básico Urbano								
					04	Recursos Próprios da Administração Indireta							
						05	Recursos da Administração Indireta						
							3	DESPESAS CORRENTES					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 68 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 45 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0004	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV	100	60.000,00
041400	SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO		
2049	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
04	Recursos Próprios da Administração Indireta		
05	Recursos da Administração Indireta		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 5.233.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 69 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 46 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0272	Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar o Esporte e Lazer à População	População %	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	250.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER							
		1003	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS ESPORTINAS NOS BAIRROS						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
					19	Transferência Estadual - Convênios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	620.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER							
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	10.000,00
	021200	DESPORTO E LAZER							
		2051	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	Tesouro				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 70 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 47 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Total Geral do Programa:	880.000,00
---------------------------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 71 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 48 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Programa	Descrição
0315	Assistência Técnica Agrícola/Meio Ambiente

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Fomentar ações da Agrícola e do Meio Ambiente.	População %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	120.500,00
	020900	AGRICULTURA							
		2047	Manutencao da Agricultura						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	5.000,00
	020900	AGRICULTURA							
		2047	Manutencao da Agricultura						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	80.500,00
	020900	AGRICULTURA							
		2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	Tesouro			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 72 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 49 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	100	5.000,00
020900	AGRICULTURA		
2072	Fundo Municipal de Gestão do Meio Ambiente		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	Tesouro		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 211.000,00

Programa Descrição

0999 Reserva de Contingência

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Assegurar valor destinado a Reseava de Contingência	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO							100	250.000,00
900000	Reserva de Contingência								
0999	Reserva de Contingência								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
01	Tesouro								
00	Recursos Ordinarios								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Total Geral do Programa: 250.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 73 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 50 of 50

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Total Geral da LDO: 92.481.527,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 74 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

Page 1 of 2

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	92.481.527,00	86.285.264,69	0,00110	108,65920	95.718.380,44	92.368.237,12	0,00120	104,43970	99.068.523,76	95.601.125,43	0,00120	99,57550
Receitas Primárias (I)	88.319.858,29	82.402.427,78	0,00110	103,76960	91.411.053,33	88.211.666,46	0,00110	99,73990	94.610.440,20	91.299.074,79	0,00120	95,09460
Receitas Primárias Correntes	88.319.858,29	82.402.427,78	0,00110	103,76960	91.411.053,33	88.211.666,46	0,00110	99,73990	94.610.440,20	91.299.074,79	0,00120	95,09460
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Contribuições	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Demais Receitas Primárias Correntes	88.319.858,29	82.402.427,78	0,00110	103,76960	91.411.053,33	88.211.666,46	0,00110	99,73990	94.610.440,20	91.299.074,79	0,00120	95,09460
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total	92.481.527,00	86.285.264,69	0,00110	108,65920	95.718.380,44	92.368.237,12	0,00120	104,43970	99.068.523,76	95.601.125,43	0,00120	99,57550
Despesas Primárias (II)	89.707.081,19	83.696.706,75	0,00110	105,39940	92.846.829,03	89.597.190,01	0,00110	101,30650	96.096.468,05	92.733.091,67	0,00120	96,58820
Despesas Primárias Correntes	89.707.081,19	83.696.706,75	0,00110	105,39940	92.846.829,03	89.597.190,01	0,00110	101,30650	96.096.468,05	92.733.091,67	0,00120	96,58820
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Outras Despesas Correntes	89.707.081,19	83.696.706,75	0,00110	105,39940	92.846.829,03	89.597.190,01	0,00110	101,30650	96.096.468,05	92.733.091,67	0,00120	96,58820
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.387.222,90	-1.294.278,97	0,00000	-1,62980	-1.435.775,70	-1.385.523,55	0,00000	-1,56660	-1.486.027,85	-1.434.016,88	0,00000	-1,49360
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-1.387.222,90	-1.294.278,97	0,00000	-1,62980	-1.435.775,70	-1.385.523,55	0,00000	-1,56660	-1.486.027,85	-1.434.016,88	0,00000	-1,49360
Dívida Pública Consolidada	5.500.000,00	5.131.500,00	0,00010	6,46210	5.400.000,00	5.211.000,00	0,00010	5,89200	5.300.000,00	5.114.500,00	0,00010	5,32710
Dívida Consolidada Líquida	1.500.000,00	1.399.500,00	0,00000	1,76240	1.400.000,00	1.351.000,00	0,00000	1,52760	1.300.000,00	1.254.500,00	0,00000	1,30670
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 47m"

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2022	2023	2024
---	------	------	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 75 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

Page 2 of 2

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial								3,75			3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões								8.094.800.735.000,00			8.094.800.735.000,00	8.094.800.735.000,00
Receita Corrente Liquida (RCL)								85.111.527,00			91.649.457,00	99.490.876,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 76 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	72.558.500,00	0,00090	123,16980	74.467.677,17	0,00090	126,41070	1.909.177,17	2,63000
Receitas Primárias (I)	69.532.905,00	0,00090	118,03380	70.947.127,91	0,00090	120,43450	1.414.222,91	2,03000
Despesa Total	72.558.500,00	0,00090	123,16980	69.248.303,36	0,00090	117,55070	-3.310.196,64	-4,56000
Despesa Primárias (II)	72.408.500,00	0,00090	122,91520	65.981.055,36	0,00080	112,00440	-6.427.444,64	-8,88000
Resultado Primário (I - II)	-2.875.595,00	0,00000	-4,88140	4.966.072,55	0,00010	8,43010	7.841.667,55	-272,69720
Resultado Nominal	-200.000,00	0,00000	-0,33950	-2.470.941,52	0,00000	-4,19450	-2.270.941,52	1.135,47000
Dívida Pública Consolidada	3.700.000,00	0,00000	6,28080	2.717.287,94	0,00000	4,61270	-982.712,06	-26,56000
Dívida Consolidada Líquida	3.700.000,00	0,00000	6,28080	-4.622.105,76	-0,00010	-7,84610	-8.322.105,76	-224,92000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 48m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 77 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 1 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	64.804.000,00	72.558.500,00	11,97	77.100.000,00	6,26	92.481.527,00	19,95	103.204.857,00	11,60	109.164.754,00	5,77	
Receitas Primárias (I)	62.843.133,00	69.532.905,00	10,65	72.386.045,00	4,10	88.319.858,29	22,01	98.560.638,44	11,60	104.252.340,07	5,77	
Despesa Total	64.804.000,00	72.558.500,00	11,97	77.100.000,00	6,26	92.481.527,00	19,95	103.204.857,00	11,60	109.164.754,00	5,77	
Despesas Primárias (II)	64.709.000,00	72.408.500,00	11,90	76.600.000,00	5,79	89.707.081,19	17,11	100.108.711,29	11,60	105.889.811,38	5,77	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.865.867,00	-2.875.595,00	54,12	-4.213.955,00	46,54	-1.387.222,90	-67,08	-1.548.072,85	11,60	-1.637.471,31	5,77	
Resultado Nominal	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-213.400,00	6,70	-220.869,00	3,50	
Dívida Pública Consolidada	1.019.710,00	3.700.000,00	262,85	5.500.000,00	48,65	5.500.000,00	0,00	5.400.000,00	-1,82	5.300.000,00	-1,85	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	3.700.000,00	0,00	1.500.000,00	-59,46	1.500.000,00	0,00	1.400.000,00	-6,67	1.300.000,00	-7,14	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	58.612.933,46	60.734.770,38	3,62	71.934.300,00	18,44	71.934.300,00	0,00	76.753.898,10	6,70	82.164.924,52	7,05	
Receitas Primárias (I)	53.692.596,06	58.897.031,87	9,69	67.536.179,98	14,67	67.536.179,98	0,00	72.061.104,04	6,70	77.141.296,03	7,05	
Despesa Total	58.612.933,46	60.734.770,38	3,62	71.934.300,00	18,44	71.934.300,00	0,00	76.753.898,10	6,70	82.164.924,52	7,05	
Despesas Primárias (II)	58.533.270,85	60.645.735,71	3,61	71.467.800,00	17,84	71.467.800,00	0,00	76.256.142,60	6,70	81.632.078,06	7,05	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.840.674,79	-1.748.703,84	0,00	-3.931.620,02	0,00	-3.931.620,02	0,00	-4.195.038,56	0,00	-4.490.782,03	0,00	
Resultado Nominal	-187.441,42	0,00	0,00	-186.600,00	0,00	-186.600,00	0,00	-199.102,20	0,00	-213.138,59	0,00	
Dívida Pública Consolidada	955.679,48	955.679,48	0,00	5.131.500,00	436,95	5.131.500,00	0,00	5.475.310,50	6,70	5.861.311,09	7,05	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	1.399.500,00	0,00	1.399.500,00	0,00	1.493.266,50	6,70	1.598.539,39	7,05	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 78 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 2 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 48m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 79 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

Page 1 of 1

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	57.258.910,82	100,000	50.148.231,84	100,000	39.421.719,97	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	57.258.910,82	100,00	50.148.231,84	100,00	39.421.719,97	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	3.514.601,99	100,000	8.772.192,19	100,000	861.973,57	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	3.514.601,99	100,00	8.772.192,19	100,00	861.973,57	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 49m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 80 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	466.624,96	387.512,72	9.533,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	466.624,96	387.512,72	9.533,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	464.842,00	199.491,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	464.842,00	199.491,66	0,00
Investimentos	464.842,00	199.491,66	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIId)	(h) = ((Ib - IIe) + IIId)	(i) = (Ic - IIIf)
	199.337,20	197.554,24	9.533,18

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 49m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 81 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 1 of 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(I)	5.489.491,10	4.795.107,05	4.102.916,32
Receita de Contribuições dos Segurados	2.568.595,88	811.709,89	1.894.026,95
Civil	2.568.595,88	811.709,89	1.894.026,95
Ativo	2.568.595,88	811.709,89	1.894.026,95
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.837.458,84	3.982.565,69	1.867.119,09
Civil	2.837.458,84	3.982.565,69	1.867.119,09
Ativo	2.837.458,84	3.982.565,69	1.867.119,09
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	83.436,38	0,00	336.090,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	336.090,28
Receitas de Valores Mobiliários	83.436,38	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	831,47	5.680,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	5.680,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	831,47	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	5.489.491,10	4.795.107,05	4.102.916,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	2.969.129,23	2.895.248,59	2.413.020,19
Aposentadorias	2.378.515,55	2.041.301,63	1.600.928,59
Pensões	535.809,30	492.493,52	419.562,94
Outros Benefícios Previdenciários	54.804,38	361.453,44	392.528,66
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	308.668,62	358.306,38	293.277,67
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	308.668,62	358.306,38	293.277,67
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.277.797,85	3.253.554,97	2.706.297,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.211.693,25	1.541.552,08	1.396.618,46

	2020	2019	2018
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018
VALOR	1.938.000,00	1.900.000,00	6.513.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 82 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.187,23	339.174,93	124.430,08
Investimentos e Aplicações	61.360.370,35	56.025.285,36	45.586.369,01
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 83 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 50m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 84 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022

Page 1 of 4

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2020	0,00	0,00	0,00	62.023.817,80
2021	7.628.389,02	5.381.965,65	2.246.423,37	64.270.241,17
2022	7.800.602,55	5.395.087,30	2.405.515,25	66.675.756,42
2023	7.981.360,75	5.349.774,79	2.631.585,96	69.307.342,38
2024	8.098.024,65	5.577.398,06	2.520.626,59	71.827.968,97
2025	8.240.988,16	5.588.845,24	2.652.142,92	74.480.111,89
2026	8.363.234,16	5.762.694,88	2.600.539,28	77.080.651,17
2027	8.517.484,42	5.713.814,61	2.803.669,81	79.884.320,98
2028	8.645.375,70	5.871.241,08	2.774.134,62	82.658.455,60
2029	8.757.882,40	6.109.004,43	2.648.877,97	85.307.333,57
2030	8.858.935,26	6.338.416,33	2.520.518,93	87.827.852,50
2031	8.951.694,92	6.552.525,18	2.399.169,74	90.227.022,24
2032	9.056.516,90	6.647.890,41	2.408.626,49	92.635.648,73
2033	9.167.115,02	6.606.675,45	2.560.439,57	95.196.088,30
2034	9.278.540,05	6.668.775,43	2.609.764,62	97.805.852,92
2035	9.395.910,06	6.669.092,32	2.726.817,74	100.532.670,66
2036	9.497.035,76	6.813.188,85	2.683.846,91	103.216.517,57
2037	9.614.821,91	6.797.875,46	2.816.946,45	106.033.464,02
2038	9.713.745,64	6.945.640,24	2.768.105,40	108.801.569,42
2039	9.807.207,15	7.059.406,53	2.747.800,62	111.549.370,04
2040	9.896.488,04	7.188.262,36	2.708.225,68	114.257.595,72
2041	9.947.380,89	7.463.539,72	2.483.841,17	116.741.436,89
2042	9.953.795,71	7.961.333,37	1.992.462,34	118.733.899,23
2043	9.969.953,24	8.150.408,79	1.819.544,45	120.553.443,68
2044	9.926.743,24	8.646.806,10	1.279.937,14	121.833.380,82
2045	9.843.813,15	9.182.022,66	661.790,49	122.495.171,31
2046	9.713.435,01	9.799.003,08	-85.568,07	122.409.603,24
2047	9.568.396,98	10.196.101,46	-627.704,48	121.781.898,76
2048	9.339.761,29	10.966.849,64	-1.627.088,35	120.154.810,41
2049	9.021.501,99	11.987.528,67	-2.966.026,68	117.188.783,73
2050	8.698.167,28	12.482.813,11	-3.784.645,83	113.404.137,90
2051	8.419.889,51	12.301.925,32	-3.882.035,81	109.522.102,09
2052	8.113.995,03	12.262.388,82	-4.148.393,79	105.373.708,30
2053	7.815.975,06	12.044.834,05	-4.228.858,99	101.144.849,31
2054	7.538.994,20	11.627.984,14	-4.088.989,94	97.055.859,37
2055	6.625.092,13	11.330.314,71	-4.705.222,58	92.350.636,79
2056	6.306.240,62	10.952.551,79	-4.646.311,17	87.704.325,62
2057	5.989.039,65	10.575.187,75	-4.586.148,10	83.118.177,52
2058	5.677.477,57	10.170.559,11	-4.493.081,54	78.625.095,98
2059	5.384.176,86	9.665.548,52	-4.281.371,66	74.343.724,32
2060	5.094.103,85	9.216.130,02	-4.122.026,17	70.221.698,15
2061	4.789.639,95	8.937.808,15	-4.148.168,20	66.073.529,95
2062	4.494.979,95	8.579.756,32	-4.084.776,37	61.988.753,58
2063	4.205.368,72	8.215.141,14	-4.009.772,42	57.978.981,16
2064	3.929.777,17	7.783.282,67	-3.853.505,50	54.125.475,66
2065	3.661.040,35	7.373.377,28	-3.712.336,93	50.413.138,73
2066	3.395.493,47	7.009.228,09	-3.613.734,62	46.799.404,11
2067	3.143.463,99	6.600.108,25	-3.456.644,26	43.342.759,85
2068	2.909.973,81	6.134.751,99	-3.224.778,18	40.117.981,67
2069	2.692.327,05	5.665.653,81	-2.973.326,76	37.144.654,91
2070	2.489.597,22	5.210.310,99	-2.720.713,77	34.423.941,14
2071	2.301.988,07	4.770.285,23	-2.468.297,16	31.955.643,98
2072	2.129.617,13	4.347.001,13	-2.217.384,00	29.738.259,98
2073	1.972.505,35	3.941.600,12	-1.969.094,77	27.769.165,21
2074	1.830.597,66	3.555.056,30	-1.724.458,64	26.044.706,57
2075	1.703.786,06	3.188.378,06	-1.484.592,00	24.560.114,57
2076	1.591.898,28	2.842.533,85	-1.250.635,57	23.309.479,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 85 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Page 2 of 4

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2077	1.494.678,14	2.518.249,76	-1.023.571,62	22.285.907,38
2078	1.411.806,22	2.216.142,93	-804.336,71	21.481.570,67
2079	1.342.897,92	1.936.671,97	-593.774,05	20.887.796,62
2080	1.287.507,30	1.680.124,01	-392.616,71	20.495.179,91
2081	1.245.123,04	1.446.502,79	-201.379,75	20.293.800,16
2082	1.215.179,79	1.235.522,90	-20.343,11	20.273.457,05
2083	1.197.078,52	1.046.693,93	150.384,59	20.423.841,64
2084	1.190.192,34	879.281,75	310.910,59	20.734.752,23
2085	1.193.876,81	732.292,06	461.584,75	21.196.336,98
2086	1.207.482,77	604.467,14	603.015,63	21.799.352,61
2087	1.230.374,22	494.327,06	736.047,16	22.535.399,77
2088	1.261.949,34	400.262,13	861.687,21	23.397.086,98
2089	1.301.655,92	320.604,36	981.051,56	24.378.138,54
2090	1.349.004,16	253.704,76	1.095.299,40	25.473.437,94
2091	1.403.578,23	198.035,61	1.205.542,62	26.678.980,56
2092	1.465.042,83	152.292,05	1.312.750,78	27.991.731,34
2093	1.533.128,84	115.318,41	1.417.810,43	29.409.541,77
2094	1.607.610,73	85.907,32	1.521.703,41	30.931.245,18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 86 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Page 3 of 4

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO FINANCEIRO				
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 87 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022

Page 4 of 4

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
PLANO FINANCEIRO				
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 50m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 88 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

Page 1 of 1

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
		NÃO HÁ REGISTRO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 51m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 89 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	15.381.527,00
(-) Transferências Constitucionais	4.775.040,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.606.487,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.606.487,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.391.477,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.215.010,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 51m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 90 de 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

Lei: 3832, Data: 20/10/2021

Page 1 of 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.213], PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, Data/hora da emissão: 20/out/2021 09h e 52m"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 91 de 95

Decretos

DECRETO Nº 6524, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	04	00	SAUDE	
	161	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	100.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
		01	Tesouro	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SAUDE		
	164	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde		-100.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONF.R. Grupo:	0	0513
		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
		301 001	PAB Federal - Piso de Atenção Basica		

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de outubro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 92 de 95

Portarias

PORTARIA SME Nº 0163/2021

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ALINE CRISTINA ANTÔNIO FRAGNAN, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 33.416.219-1, SSP/SP, 41-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a

carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de Outubro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0164/2021

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo De Desistência por motivos particulares do docente senhor ADAILTON GOMES NOGUEIRA DA SILVA, RG: 48.965.147-1, datado em 20/10/2021, e por motivo da desistência fica impedido de serem atribuídas classes/aulas ao docente durante o ano letivo.

RESOLVE:

I – Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) ADAILTON GOMES NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 48.965.147-1;

II – Revogar a Portaria SME. Nº 023/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 93 de 95

quadro de pessoal permanente, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de Outubro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 104/2021

18 de outubro de 2021

“Exonera devido ao término do contrato de trabalho, o Sr. Felipe Augusto Franchone Neves, RG: 39.436.840-3 – Auxiliar de Serviços (contrato temporário) ”.

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo temporário de Auxiliar de Serviços o Senhor Felipe Augusto Franchone Neves, RG: 39.436.840-3, classificado por meio do Concurso Público nº 001/2018, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS 105/2021

18 de outubro de 2021

“Exonera, devido ao término do contrato de trabalho, a Sra. Beatriz Fernanda da Silva, RG: 45.362.202-2 – Auxiliar de Serviços (contrato temporário) ”.

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro - Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo temporário de Auxiliar de Serviços a Senhora Beatriz Fernanda da Silva, RG: 45.362.202-2, classificado por meio do Concurso Público nº 001/2018, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 106/2021

18 de outubro de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com o Sr. Marcelo Grecco dos Santos, RG: 45.199.819-4 para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação do senhor Marcelo Grecco dos Santos, RG: 45.199.819-4, classificado através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 02 meses, iniciando em 17/10/2021 e finalizando 17/12/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 94 de 95

constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 107/2021

18 de outubro de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Andreia Rosa Ferreira, RG:41.297.696-1 para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Andreia Rosa Ferreira, RG: 41.297.696-1, classificada através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 02 meses, iniciando em 17/10/2021 e finalizando 17/12/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 108/2021

18 de outubro de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Roberta Paula Ferreira Bastos Alves, RG:32.473.532-7 para o emprego temporário de Técnico de

Enfermagem”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Roberta Paula Ferreira Bastos Alves, RG: 32.473.532-7 classificada através de listagem do Processo Seletivo Emergencial e Simplificado nº 002/2020, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem, pelo período de 02 meses, iniciando em 16/10/2021 e finalizando 16/12/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 109/2021

18 de outubro de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Yeda Mara Machado da Silva, RG:28.233.701-5 para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Yeda Mara Machado da Silva, RG: 28.233.701-5, classificada através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 02 meses, iniciando em 17/10/2021 e finalizando 17/12/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 22 de outubro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1908

Página 95 de 95

constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 142/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO HOSPITAL COM A RUA CHICRALHA ASSEF, DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 76.745,40 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2021 e término em 15 de outubro de 2022

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CNSM COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SENDO: PLANTÕES, AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES E DIRETOR TÉCNICO MÉDICO.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário pois os serviços executados são de continuo uso da Administração e beneficiam o município de forma constante, seja com os Ambulatórios de Especialidade ou pelo com os serviços de Diretor Técnico Médico. O município entende a necessidade na prestação deste tipo de serviços aos seus munícipes, portanto decidiu-se prorrogar e renovar o contrato, fazendo assim a manutenção dos serviços de saúde em Viradouro/SP.

Valor: R\$ 558.850,82 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: mais 10 (dez) meses, com início em 26 de setembro de 2021 e finaliza em 26 de julho de 2022.